



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OTACÍLIO COSTA/SC**

ANO 2024

EDITAL n. 09/2024

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.682/2023 e nos termos da Lei Municipal nº 2.810/2021, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de cadastro de reserva de estagiários para o quadro da Secretaria de Educação, conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo público de seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.810/2021 e Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2 O processo público de seleção de caráter classificatório e eliminatório visa à seleção, para a formação de cadastro de reserva de estudantes que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para a realização de estágio de nível médio e nível superior conforme Anexo I deste instrumento.

1.3 O processo público de seleção será realizado através da avaliação de mérito acadêmico, participação em cursos e entrevista para os candidatos com inscrição validada.

1.4 O estágio compreende o exercício transitório de funções vinculadas à Secretaria de Educação de Otacílio Costa e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, suas autarquias ou fundações.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.6 A jornada de atividades do estágio é quatro horas diárias para estagiários de nível médio e de nível superior, de segunda a sexta-feira, podendo ser no período matutino ou vespertino, a critério da Secretaria de Educação.

1.7 As atribuições básicas do estagiário estão previstas no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pelo supervisor de estágio e que sejam correlatas com o seu curso.

1.7.1 O valor da bolsa de estágio em sala de aula nível superior é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescidos de auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a carga horária de 20 horas semanais;



1.7.2. Para a vaga de estágio em nível médio ou técnico valor da bolsa é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), acrescidos de auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) carga horária de 20 horas semanais. Para ambas as vagas, há seguro contra acidentes pessoais.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

INSCRIÇÕES	29 de fevereiro a 08 de março de 2024, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, na secretaria municipal de educação
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS E OU INVALIDADAS	11 de março de 2024, às 20h00 no site www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INVALIDADAS	12 de março de 2024, o recurso deve ser protocolado na secretaria de educação das 14h00 às 17h00
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO AS INSCRIÇÕES E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM OS HORÁRIOS PREVISTOS PARA ENTREVISTA	13 de março de 2024, às 20h00min no site www.otaciliocosta.sc.gov.br
ENTREVISTA	15 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o cronograma
RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E SOMATÓRIO FINAL DE PONTOS	18 de março de 2024 às 20h00min no site www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL	19 de março de 2024 às 20h00min no site www.otaciliocosta.sc.gov.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL	20 de março de 2024 às 20h00min no site www.otaciliocosta.sc.gov.br
CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	Dia 21 de março de 2024 na Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo de 2024.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração na Secretaria Municipal de Educação (sita a Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros), de 28 de fevereiro a 08 de março das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00h.

3.2 Para se inscrever no processo público de seleção, para função de estagiário deverá o candidato estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nos cursos de Pedagogia ou Educação Especial, e ou estar cursando o nível médio ou curso técnico. Para ambas funções os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo II), informando os dados que lhe forem solicitados, sob as penas da lei, apresentando obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de não validação da inscrição:

3.2.1 Fotocópia do RG dentro do prazo de validade e CPF;

3.2.2 Atestado de frequência e/ou comprovante de matrícula do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo I deste Edital;

3.2.3 Rendimento escolar;

3.2.4 Cópia do certificado de cursos de extensão para área em que está se inscrevendo;

3.2.5 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

3.2.6 Declaração de que não estagiou na prefeitura de Otacílio Costa ou, se já tiver estagiado, o período de estágio e o setor onde exerceu as atividades;

3.2.7 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II. OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.3.1 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.2.1 e no 3.4.2 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

3.4 INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto



nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), cujas deficiências estão especificadas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 12.764/2012 e, em campo próprio do Formulário de Inscrição Anexo II, declararem a opção por concorrer à vaga reservada/especial.

3.4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o atestado e o relatório médico detalhado, emitido há no máximo 1 (um) ano da data de início das inscrições, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), onde deverá constar a provável causa.

3.4.3 A condição de pessoa com deficiência será examinada, para fins da assinatura do contrato, por médico do trabalho a serviço do Município de Otacílio Costa que, de posse do atestado ou relatório médico fornecido pelo candidato, emitirá parecer acerca do atendimento das condições presentes no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009).

3.4.4 Se o médico do trabalho não corroborar a deficiência declarada pelo candidato, este será desclassificado, cabendo recurso à autoridade superior, no prazo de dois dias.

3.4.5 Provido o recurso o candidato terá direito a ser contratado e, se improvido, será convocado o próximo candidato da lista.

3.4.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições diferenciadas requeridas no ato da inscrição no que toca a entrevista, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, horários e locais da entrevista exigida para todos os demais candidatos.

3.4.7 A Comissão de Seleção de Estagiários adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das entrevistas.

3.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes da presente seleção e aceitação das regras e condições de sua realização.

3.6. Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet www.otaciliocosta.sc.gov.br, a relação dos estudantes habilitados/validados.

3.7 Caberá recurso quanto a validação da inscrição nos termos do cronograma.

3.8 Após a avaliação dos recursos quanto à validação da inscrição, a Comissão divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet www.otaciliocosta.sc.gov.br, a relação dos candidatos com data e hora para a entrevista.



3.9 É de inteira responsabilidade do candidato verificar o deferimento de sua inscrição, por meio da página de acompanhamento no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet (www.otaciliocosta.sc.gov.br), único meio de divulgação oficial dos atos relacionados a este Edital.

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Quando da inscrição neste Edital, o estudante deverá apresentar dentre outras informações solicitadas, o seu desempenho acadêmico que será representado pelo histórico escolar (boletim) do curso.

4.1.1 A Comissão fará a contagem das notas e emitirá uma média geral de todas as disciplinas cursadas a qual corresponderá à soma das notas divididas pela quantidade de notas/ disciplinas. A classificação quanto a esse item será em ordem decrescente e corresponderá à 1/3 da nota final;

4.1.1.1 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência: I – notas 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) e 8,00 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente; II – notas 6,50 (seis inteiros e cinquenta décimos) e 5,00 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente; III – nota 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos) para os conceitos e demais.

4.1.2. A nota de cursos corresponderá soma da quantidade de horas/curso realizadas pelo candidato. A comissão avaliará esse quesito e classificará os candidatos em ordem decrescente, sendo que a nota deste quesito corresponderá a 1/3 da avaliação final.

4.1.3 A entrevista pessoal será realizada pelos quatro membros da comissão os quais farão em banca cinco perguntas de ordem técnica ao candidato. A nota de desempenho neste item será em ordem decrescente de 10 a 0 e corresponderá a 1/3 da nota final.

4.1.4 Os candidatos comprovadamente residentes em Otacílio Costa receberão 0,5 décimos na nota final.

4.1.5 O resultado final será assim divulgado:

NOTA DO DESEMPENHO ACADÊMICO	
NOTA DE CURSOS	
NOTA DA ENTREVISTA	
ADICIONAL RESIDENTE OTACÍLIO COSTA	
TOTAL FINAL	

5 DOS RECURSOS



5.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste Edital.

5.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste Edital e protocolados na Secretaria de Educação de Otacílio Costa conforme cronograma.

5.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6 DA RESERVA DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Será reservado às pessoas com deficiência o correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas previstas, nos termos do artigo 2º, §6º da Lei Municipal nº 2.810/2021 e da Lei Federal nº 11.788/2008.

6.2 O resultado final será publicado por função em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará relação de todos os candidatos habilitados, inclusive das pessoas com deficiência. A lista especial conterà, por seu turno, relação de todos os candidatos com deficiência habilitados.

6.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.

6.3.1 O preenchimento das vagas deverá respeitar a seguinte regra: da lista dos estagiários da lista geral referentes às 4 (quatro) primeiras vagas de estágio abertas em cada função indicada no Anexo I, deverá ao primeiro candidato habilitado na listagem especial ser disponibilizado para possível contratação referente a 5ª (quinta) vaga de estágio aberta, o segundo habilitado na listagem especial será disponibilizado para possível contratação referente a 11ª (décima primeira) vaga de estágio aberta, o terceiro habilitado na 21ª (vigésima primeira) vaga, o quarto candidato habilitado na 31ª (trigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, obedecidos a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade deste edital.

6.3.2. Caso o candidato com deficiência selecionado para a vaga não for aprovado pelo médico do trabalho quando da contratação, o próximo candidato na ordem de classificação da lista especial deverá ser chamado e assim sucessivamente, até o efetivo preenchimento desta vaga ou o término da listagem mencionada.

6.3.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.



6.4 A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de preencher à vaga reservada.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Será o processo público de seleção, com as listas finais de habilitados, remetido ao Prefeito Municipal para homologação por Decreto.

7.2 O Decreto que homologar o processo público de seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

8 DA ESCOLHA DE CANDIDATOS HABILITADOS

8.1 A chamada dos candidatos para preenchimento de vaga de estágio dar-se-á pela Secretaria de Educação, podendo ser realizada a qualquer tempo enquanto viger o processo seletivo.

8.1.1 A primeira chamada ocorrerá pela página da internet da prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br e, as demais, via e-mail e aplicativo Whatsapp cadastrado no formulário de inscrição e também na página da internet da prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br.

8.1.2 É de responsabilidade de o candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.

9 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO EM VAGA DE ESTÁGIO

9.1 Para o ingresso em vaga de estágio, o estudante deverá:

- a) estar aprovado por meio de processo público de seleção;
- b) estar regularmente matriculado em Instituição de ensino Superior no curso de Pedagogia ou Educação Especial ou nível Médio e ou Técnico;
- c) firmar termo de compromisso com o Município de Otacílio Costa e com a respectiva Instituição de Ensino;
- d) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- e) apresentar, além de certificado de matrícula e declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio, declaração que realizará estágio exclusivamente na secretaria de Educação de Otacílio Costa, e atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.2 Além de outras vedações são incompatíveis com o estágio na Secretaria de Educação de Otacílio Costa:

- a) o exercício de atividade remunerada;
- b) o exercício de outro estágio, remunerado ou não, exceto se curricular obrigatório e



c) o exercício de cargo, emprego ou função pública nos Poderes Judiciário e Legislativo ou na Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo público de seleção terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data de publicação da decisão que o homologar, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10.2 O quantitativo das vagas disponíveis para credenciamento, constante no Anexo I, é apenas referencial, podendo variar conforme necessidade da Secretaria de Educação.

10.3 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente Edital.

10.4 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de estágio do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

10.5 No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar o RG dentro do prazo de validade, sendo os últimos 10 anos.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

Otacílio Costa/SC, 26 fevereiro de 2024.

BRUNA CÓRDOVA HENKEMAIER

Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Carga horária	Cursos admitidos para a vaga	Atribuições
Estágio nível superior (sala de aula)	CR	20 horas semanais	Cursando Pedagogia, ou Educação Especial	O (a) estagiário (a) atuará no apoio do (a) professor (a) de educação especial ou ensino infantil.
Estágio nível médio	CR	20 horas semanais	Cursando nível médio ou curso técnico	O (a) estagiário (a) atuará no apoio na Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares e no transporte escolar. De acordo com a necessidade.

OBS. O candidato poderá ser convocado para exercício do estágio no período da manhã ou da tarde. Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome ficará no final da lista.



ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Sexo:	
Curso: <input type="checkbox"/> Cursando Pedagogia <input type="checkbox"/> Cursando Educação Especial <input type="checkbox"/> Cursando Ensino Médio <input type="checkbox"/> Cursando Nível Técnico- Curso:	
Fase:	
Instituição de Ensino:	
Período do Curso: <input type="checkbox"/> matutino <input type="checkbox"/> vespertino <input type="checkbox"/> noturno	
RG:	CPF
Data de Nascimento:	Estado Civil
Endereço:	
Telefone:	E-mail
Whatsapp:	
Função Pretendida: <input type="checkbox"/> Estágio Nível Superior (sala de aula) <input type="checkbox"/> Nível Médio	
DECLARA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA? – <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
SE SIM, DESEJA CONCORRER A VAGA ESPECIAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, ____ de fevereiro de 2024.

Assinatura do candidato _____



**ANEXO III- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(DUAS VIAS)**

Protocolo n.:

Nome do Candidato (a):

Função Pretendida:

Estágio Nível Superior

Estágio Nível Médio ou Técnico

Otacílio Costa, _____ de fevereiro de 2024

Assinatura e carimbo do funcionário da
Secretaria de Educação de Otacílio Costa.



ANEXO IV- DELCARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Edital da Secretaria de Educação de Otacílio Costa, que:

não estagiei na prefeitura de Otacílio Costa

já estagiei em período inferior a dois anos

Mês ____ ano ____ do início do estágio.

Mês ____ ano ____ do término do estágio.

Otacílio Costa/SC ____ de fevereiro de 2024.

NOME DO CANDIDATO

CPF



ANEXO V- FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Função Pretendida:

Motivos do Recurso:

Assinatura:

Local e data: